



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.803, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Autoriza abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município de Morada Nova, no valor de R\$ 120.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), criando a seguinte dotação orçamentária:

1002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
08 244 0137 2.070	Gestão e Manutenção do Programa Primeira Infância	
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado Fonte: 024 - Recursos do FNAS	10.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais Fonte: 024 - Recursos do FNAS	2.200,00
33.90.14.00	Diárias – Civil Fonte: 024 - Recursos do FNAS	1.800,00
33.90.30.00	Material de Consumo Fonte: 024 - Recursos do FNAS	41.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita Fonte: 024 - Recursos do FNAS	10.000,00
33.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Fonte: 024 - Recursos do FNAS	30.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 024 - Recursos do FNAS	25.000,00
	TOTAL..... R\$	120.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de maio de 2017.


JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal